

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**ERRATA**

Errata na Resolução CEE nº. 1.626/2008, publicada no Diário Oficial de 28-02-2008, referente a ENFERTEC Serviços Técnicos de Enfermagem Ltda. ME.

- Onde se lê: Autorizar o funcionamento da ENFERTEC Serviços Técnicos de Enfermagem, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº. 480, Bairro Maria Ismênia, Colatina, ES, mantida pela ENFERTEC Serviços Técnicos de Enfermagem Ltda. ME, situada na Avenida Moacyr Avidos, nº. 450, Bairro Vila Nova, Colatina, ES, para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Enfermagem, com 76 (setenta e seis) vagas semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas, de até 38 (trinta e oito) alunos cada, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos.

- Leia-se: Autorizar o funcionamento da ENFERTEC Escola Técnica de Saúde, situada na Avenida Moacyr Avidos, nº. 450, Bairro Vila Nova, Colatina, ES, mantida por ENFERTEC Serviços Técnicos de Enfermagem Ltda. ME, para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Enfermagem, com 76 (setenta e seis) vagas semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas, de até 38 (trinta e oito) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos.

Vitória, 16 de fevereiro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO  
PRESIDENTE DO CEE/ES**